



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 150/2022**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 26 de setembro de 2022, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Autoriza a Cessão de Uso de 10 (dez) Condicionadores de Ar e 02 (duas) Lavadoras de Alta Pressão, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA/ES – APAE”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 14/14/2022.

**É o Relatório.**

O presente projeto visa obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa ceder à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA/ES - APAE, 10 (dez) Condicionadores de Ar, Conjugados, Marca TCL. Modelo TAC-12CSA1, Tipo Split, 12.000 BTU'S, Controle Remoto, 220V, 60 HZ, 3516 w, Cor Branco, Série 9409 e 02 (duas) Lavadoras de Alta Pressão, Marca Eletrolux, Modelo UWS 31, 127 V, 60 HZ, 2200 PSI, 1800 W, Vazão 05 LT/MIN, Gabinete de Prolipropileno, Roldanas e Alça RET, através de Contrato de Concessão de Uso.

Os condicionadores de ar, tem como objetivo manter a temperatura dos locais controlada, proporcionando um ambiente mais agradável para execução das atividades do dia a dia, reduzindo a umidade do ar que processa, para melhorar ainda mais a sensação térmica.

As lavadoras de alta pressão, são práticas e potentes, garantem uma limpeza eficaz, em diferentes áreas, em menor tempo e com economia. Por isso, é um equipamento indispensável para realizar a manutenção diária de diversos locais, sendo de fácil utilização e conservação.

Tais bens, proporcionarão que os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina - APAE, e suas famílias, tenham uma melhor qualidade de vida, na perspectiva da inclusão social da pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla.

Diante da análise da justificativa apresentada, razão assiste ao pleito, **PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 150/2022**.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

**OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI**  
**PRESIDENTE**

**KECIA N. BASSETTI GREGORIO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003900380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em 14/12/2022 18:19  
Checksum: **2107BDDAB992EE3BB46BC7D13874FC982514AB20671B548FE59E1FCED299482F**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 14/12/2022 18:28  
Checksum: **BE77AC8D49451F75B0A0AEE64FFEF2928B8DEB3E3082258741EA9154A74982E6**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 14/12/2022 18:33  
Checksum: **D7FB71171605FEB7F74660649339CC83241A25933AEF818064E5424ECFAE7479**

